

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

AUTOGRAFO DE LEI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 945.269,00** (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais), necessário para o “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).**

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 2.010.832,25** (Dois Milhões, Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

- a) **Resolução nº 669/2025/SESAU-CIB, de 15 de agosto de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme **Proposta nº 07015/2025-03**, constante do **Processo SEI nº 0035.001923/2025-48**; e
- b) **Resolução nº 908/2025/SESAU-CIB, de 16 de outubro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ribeiro da Sinpol, conforme **Proposta nº 07020/2025-04**, constante do **Processo SEI nº 0005.004556/2025-91**.

II – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro, bem como a **Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à décima terceira parcela, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	325	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	14.319,00
		326	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	3.820,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	346	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	159.070,00
		348	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	35.182,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	371	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	359.105,00
		373	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	82.983,00
		375	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	270.000,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	397	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	20.790,00
TOTAL GERAL							945.269,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.003	Obras de Melhoria no Tiro de Guerra	13	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	16	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	13.576,00
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	17	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	4.000,00
		19	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	1.518,00
		20	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	19.525,93



		21	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	158,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	24	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	196,38
		25	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	19.782,78
		27	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	22.701,43
		28	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	25.555,75
		30	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	1.990,40
02.01.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	46	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	2.179,00
03.00	SEAMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	54	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	2.980,90
		55	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	4.469,45
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas	228	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	212,95
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	237	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	5.935,38
		238	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	7.886,54
		239	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	1.710,00
		245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	22.665,11
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	254	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	495,00
		256	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	4.147,50
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	266	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	8.838,54
		268	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	3.920,00
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0022.2.081	Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	404	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	4.477,12
		405	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	23.523,30
		408	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	8.914,36
		411	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	373,00
10.01.13.392.0014.2.084	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Cultural	424	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	13.018,60
		427	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.261,92
		428	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	446,00
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	431	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	152,73



Código: 533148 e CRC: 534D68DC

10.01.20.608.0007.2.028	Atividades do Viveiro Municipal	435	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	33.000,00
		436	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	51.180,00
		437	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	2.486,00
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0010.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	454	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	11.388,00
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	456	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	103.233,72
		459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	36.213,37
11.01.20.605.0007.1.010	Obras de Melhoria no Barracão da Feira Municipal	476	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	3.321,00
		477	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	3.321,00
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	481	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	616,67
11.01.20.605.0007.2.085	Atividades do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA	487	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	7.019,13
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	488	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
		489	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	5.084,87
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	495	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	30.604,12
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	499	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	67.965,60
		501	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	42.223,45
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	509	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	510	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.26.782.0010.2.041	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	513	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	150.000,00
		514	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
						TOTAL GERAL	945.269,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍCÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍCÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	-----------	-------

Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Recursos do SUS

**Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ribeiro da Sinpol, conforme Proposta nº 07020/2025-04, Processo SEI nº 0005.004556/2025-91 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21812-X)

09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	838	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	1.500.000,00

**Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme Proposta nº 07015/2025-03, Processo SEI nº 0035.001923/2025-48 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21812-X)



09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	839	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	300.000,00
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025 e nº 8.964, de 26 de novembro de 2025							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	210.832,25
						TOTAL GERAL	2.010.832,25

COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ID: 533148 e CRC: 534D68DC



DOI: 533148 e CRC: 534D68DC



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2998	17/12/2025
ID: 533148	Processo	Documento
CRC: 534D68DC		
Processo: 55-2998/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 17/12/2025 09:45:53	Finalização:	17/12/2025 09:47:21
MD5: E823FD71696DC0D0B074B6831D8675E5		
SHA256: 8443C1EDCA4D04D59B947EC6368E41D29DC586A0B69801A16DE56604069BD869		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2998

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	17/12/2025 09:45:53
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	17/12/2025 09:45:53
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 220	17/12/2025	533152
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	17/12/2025 09:48:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	17/12/2025 09:54:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	17/12/2025 10:00:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 533148 e o CRC 534D68DC.